



SUMÁRIO	
Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	25
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	26
Secretaria Municipal de Saúde .....	28
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	28
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	39

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Governo do Município

## Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.460, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383 de 26 de dezembro de 2022, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022 para incluir valor às entidades com repasses financeiros nas modalidades contribuição e auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 – Contribuições, na fonte 01-0600-0000-0120 – Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00, fonte 02-0600-0000-0130 – Transf. Rec. União SUS Manutenção Vigilância Saúde, no valor de R\$ 122.994,25, e fonte 02-0601-0000-0100 - Transf. Rec. União SUS Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde, no valor de R\$ 66.274,15; e 05086 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 4.4.50.42 – Auxílios, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 275.000,00, fonte 02-0600-0000-0150 - Transf. Rec. União SUS Manutenção - Gestão SUS no valor de R\$ 33.266,14, na fonte 02-0601-0000-0100 - Transf. Rec. União SUS Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde no valor de R\$ 53.147,73, totalizando R\$ 750.682,27 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º As dotações orçamentárias do artigo anterior serão suplementadas por anulações nas dotações 01625 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0117 - Aquisição de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 01-0600-0000-0120 – Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00; e 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 – Contribuições, fonte 01-0500-0000-0000 - Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 275.000,00; e superávits financeiros das contas bancárias nº C/C 55472-3 (1427), no valor de R\$ 55.000,00; C/C 55465-0 (1423) no valor de R\$ 67.994,25, ambas na fonte 02-0600-0000-0130; C/C 21.809-X (27682) no valor de R\$ 50.355,43; C/C 624.035-8 (27632) no valor de R\$ 15.918,72 ambas na fonte 02-0601-0000-0100; C/C 55.471-5 (1426) fonte 02-0600-0000-0150 no valor de R\$ 33.266,14; C/C 60247-7 (15380) no valor de R\$ 41.377,74; C/C 624.038-2 (27646) no valor de R\$ 11.769,99 na fonte 02-0601-0000-0100, totalizando o mesmo montante, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
(Lei nº 8.460/2023)

Contribuição				
Função ...				
Função 10 - Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (01-0600-0000-0120)	200.000,00
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (02-0600-0000-0130)	122.994,25
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (02-0601-0000-0100)	66.274,15

Auxílios				
Função ...				
Função 10 - Saúde (Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
302	10	5086	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (ordinário)	275.000,00
302	10	5086	Associação Educacional de Patos de Minas – FPM (02-0600-0000-0150)	33.266,14
302	10	5086	Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas (02-0601-0000-0100)	53.147,73

LEI Nº 8.461, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Denomina José Maia do Amaral a atual Rua 6, localizada nos bairros Jardim Itamarati e Nossa Senhora de Fátima.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Maia do Amaral a atual Rua 6, localizada entre as quadras 39, 40, 41, 42 e 43, setor 46, Bairro Jardim Itamarati; quadras 43, 53, 98, 99 e 100, setor 25, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.276, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.456, DE 2 DE MAIO 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.951,53 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	67.194,88
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	67.194,88
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	67.194,88
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.467,88
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.467,88
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.727,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.727,00
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	32,48
02	FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	32,48
14	422 0003 2 0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	32,48
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32,48
01	0759 0000 0021 FUNDO MUN. DE PROT.E DEFESA CONSUMIDOR	32,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	632,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	632,00
04	123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	75,00
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	75,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75,00
04	121 0003 2 0341 ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS	557,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	557,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.806,21
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.806,21
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.792,59
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	3.792,59
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.792,59
04	122 0003 2 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	13,62
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13,62
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13,62
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.337,86
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37,86
08	122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19,33
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19,33
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19,33
08	242 0008 2 0079 POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	18,53
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18,53
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18,53
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300,00
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.500,00
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	4.500,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.500,00
08	422 0008 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	800,00
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	800,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414.408,68
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	414.408,68
10	122 0009 2 0363 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	414.408,68
3	3 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	414.408,68
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	414.408,68
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	269.687,89
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	217.812,79

12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	6.655,47
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.526,57
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.526,57
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.128,90
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.128,90
12	122	0005	2	0413	CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	26,14
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26,14
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26,14
12	362	0005	2	0492	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	211.131,18
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.131,18
01	0576	0001	0200		TRANSF. RECUR. PARA PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	211.131,18
02	FUNDEB	FUNDO	MANUT E DESENVOLV	EDUCAÇÃO BÁSICA		51.875,10
12	361	0005	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	51.875,10
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	51.875,10
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51.875,10
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	38.000,00
01					SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	38.000,00
13	392	0004	2	0153	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	38.000,00
3	3	90	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS	38.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	193.076,67
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	193.076,67
15	451	0013	2	0190	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	100,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
26	782	0013	2	0382	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	192.976,67
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.976,67
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.976,67
01	0700	0000	0100		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	191.000,00
13					SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	51.400,00
02					FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	51.400,00
18	541	0012	2	0214	MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	51.400,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	51.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.762,50
02	0500	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.637,50
14					SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	7.374,86
01					FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	7.374,86
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	7.374,86
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	706,86
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	706,86
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.668,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.334,00
01	0759	0000	0017		FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.334,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$1.050.951,53 (um milhão, e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos):						
03					CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.000,00
01					CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.000,00
04	124	0003	2	0010	CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	9.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
04					ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	15.032,48
01					FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
04	122	0003	2	0012	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	15.000,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
02					FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	32,48
14	422	0003	2	0007	MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	32,48

3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32,48
01	0759	0000	0021	FUNDO MUN. DE PROTE DEFESA CONSUMIDOR	32,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				13.359,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				13.359,00
04	123	0003	2	0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	13.359,00
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.284,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.284,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				34.274,09
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				34.274,09
04	122	0003	2	0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	13,62
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13,62
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13,62
04	128	0003	2	0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	30.467,88
3	1	90	94	00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.467,88
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.467,88
04	122	0003	2	0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.792,59
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	3.792,59
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.792,59
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.337,86
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				37,86
08	122	0006	2	0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19,33
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19,33
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19,33
08	306	0006	2	0071 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	18,53
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18,53
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18,53
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.300,00
08	244	0006	2	0374 PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA	5.300,00
3	3	90	48	00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.300,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.300,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				414.408,68
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				414.408,68
10	122	0009	2	0363 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	414.408,68
3	1	71	70	00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	414.408,68
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	414.408,68
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				269.687,89
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				224.590,87
12	122	0005	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	10.304,65
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.304,65
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.304,65
12	361	0005	2	0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE	3.155,04
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.155,04
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.155,04
12	361	0005	2	0491 TRANSPORTE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	211.131,18
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.131,18
01	0576	0001	0200	TRANSF. RECUR. PARA PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	211.131,18
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA				45.097,02
12	361	0005	1	0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	27.152,50
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	27.152,50
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.152,50
12	365	0005	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	17.944,52
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	17.944,52
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.944,52
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				38.000,00
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				38.000,00
13	392	0004	2	0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	38.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				2.076,67
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				2.076,67
15	122	0013	2	0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	2.076,67

3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.976,67
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.976,67
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL					242.400,00
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.					191.000,00
20	608	0012	1	0093	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	191.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00
01	0700	0000	0100		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	191.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					51.400,00
18	541	0012	2	0214	MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	51.400,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.762,50
02	0500	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.637,50
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE					7.374,86
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					7.374,86
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	706,86
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706,86
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	706,86
26	782	0013	2	0494	MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	6.668,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.668,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.668,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I - C/C nº 86.004-2 (1318) - ESTRUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE RES 8095 2022, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0233, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - C/C nº 79.408-2 (4433) - BLOCO CUSTEIO, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União, da fonte 01.0600.0000.0110, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.457, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.430, de 28 de abril de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial de R\$ 230.564,31 (duzentos e trinta , quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					230.564,31
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					230.564,31
12	361	0005	2	0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	230.564,31
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.564,31
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.564,31

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 230.564,31 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos):

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					230.564,31
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					230.564,31
12	361	0005	2	0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	230.564,31
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.564,31

01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 230.564,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.458, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.426, de 28 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	74.400,00
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.	74.400,00
20	609 0012 2 0383 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	74.400,00
3	3 70 41 00CONTRIBUIÇÕES	74.400,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	74.400,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais):

13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	74.400,00
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.	74.400,00
20	122 0012 2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	9.100,00
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.100,00
20	609 0012 2 0383 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	65.300,00
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.300,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.459, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.428, de 28 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial de R\$ 177.755,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	177.755,00
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	177.755,00
12	365 0005 2 0461 CONVÊNIO COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	177.755,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	177.755,00
01	0540 0000 0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	177.755,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 177.755,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais):

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	177.755,00
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	177.755,00
12	365 0005 2 0461 CONVÊNIO COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	177.755,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	177.755,00
01	0540 0000 0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	177.755,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.460, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.431, de 28 de abril de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.521,50 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.521,50
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.521,50
13	392 0004 2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.521,50
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	1.521,50
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.521,50

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.521,50 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos):

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.521,50
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.521,50
13	392 0004 2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.521,50
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	1.521,50
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.521,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.464, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.599.019,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	406.089,39
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	233.772,25
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	233.772,25
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.572,25
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.572,25
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	74.200,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	74.200,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	172.317,14
06	181 0003 2 0039 CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	172.317,14
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.317,14
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	172.317,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.911,09
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	911,09
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	591,29
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	591,29
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	591,29
04	122 0003 2 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	319,80
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	319,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	319,80
02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00
04	122 0003 2 0367 GESTÃO DO FASERV	10.000,00
3	1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
01	0759 0000 0003 REC. OUTROS RECURSOS FASERV	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.091,58
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.898,22
08	122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.898,22
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.898,22
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.898,22
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.947,78
08	122 0006 2 0088 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	644,33
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	644,33
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	644,33
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	124,05
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	124,05
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	124,05
08	422 0008 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	3.179,40
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	3.179,40
01	0660 0000 0118 PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - PFMC- C/C 79.576-3	3.179,40
05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.245,58
08	241 0007 2 0067 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.245,58
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.245,58
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.245,58
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	857.332,61
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	857.332,61
10	305 0009 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	109.918,67
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	109.918,67
01	0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	109.918,67
10	304 0009 2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.989,38
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.989,38
01	0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	22.989,38
10	305 0009 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.254,19
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.254,19
01	0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	25.254,19
10	305 0009 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	180.000,00



3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
10	303	0010	2		0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.773,20
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.773,20
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.773,20
10	301	0010	2		0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	274.443,62
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.443,62
01	0600	0000	0110		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	15.035,67
01	0601	0000	0100		TRANSF. REC. UNIÃO SUS BLOCO ESTRUT. REDE SERV. SAÚDE	259.407,95
10	301	0010	2		0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -	9.760,83
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.760,83
01	0600	0000	0110		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	9.760,83
10	302	0011	2		0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADO	48.293,14
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	48.293,14
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.293,14
10	302	0011	2		0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	29.899,58
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	17.967,93
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.967,93
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.931,65
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.931,65
10	302	0011	2		0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	150.000,00
3	3	93	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.540,16
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	558,75
12	122	0005	2		0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	506,47
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	308,52
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	308,52
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,95
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	197,95
12	122	0005	2		0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	52,28
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52,28
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52,28
02					FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	38.981,41
12	365	0005	2		0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRE	38.981,41
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.	22.665,60
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.665,60
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.083,33
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.083,33
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.232,48
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.232,48
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	171,51
01					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	171,51
13	392	0004	2		0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	171,51
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	171,51
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	171,51
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	200.664,57
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	200.664,57
15	451	0013	2		0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	70.000,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
01	0501	0000	0000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00
26	782	0013	2		0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	130.664,57
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	18.422,04
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.422,04
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.242,53
01	0700	0000	0100		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	112.242,53
13					SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	50.000,00

02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
18 541 0012 2 0214 MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES		50.000,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
01 0501 0000 0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		50.000,00
14 SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE		4.000,76
01 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		4.000,76
26 452 0013 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		4.000,76
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.700,76
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.700,76
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.300,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.300,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.580.801,67 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos):		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		77.100,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		2.900,00
04 122 0003 2 0302 CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - SMG		2.900,00
3 3 91 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.900,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.900,00
03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		74.200,00
04 122 0003 2 0043 CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS-FÓRUM		74.200,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		74.200,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		74.200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		276.672,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		276.672,25
28 843 0000 3 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		276.672,25
3 2 90 21 00JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		156.672,25
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		156.672,25
4 6 91 71 00PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000,00
01 0501 0000 0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		120.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		183.228,23
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		173.228,23
04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA		319,80
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		319,80
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		319,80
04 126 0003 2 0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA		172.317,14
3 3 90 35 00SERVICOS DE CONSULTORIA		172.317,14
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		172.317,14
04 122 0003 2 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL		591,29
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		591,29
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		591,29
02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00
04 122 0003 2 0367 GESTÃO DO FASERV		10.000,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
01 0759 0000 0003 REC. OUTROS RECURSOS FASERV		10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		12.091,58
01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.356,55
08 122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		342,59
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		342,59
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		342,59
08 306 0006 2 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA		2.013,96
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		768,38
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		768,38
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.245,58
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.245,58
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.735,03
08 244 0006 2 0374 PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA		6.555,63
3 3 90 48 00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		6.555,63
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.555,63
08 422 0008 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		3.179,40
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.179,40
01 0660 0000 0118 PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - PPMC- C/C 79.576-3		3.179,40
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		857.332,61
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		857.332,61
10 305 0009 2 0124 MANUTENÇÃO AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		185.000,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		180.000,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

01	0600	0000	0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUT VIGILÂNCIA SAÚDE	5.000,00
10	305	0009	2	0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE	153.162,24
				DE COMBATE À DENGUE	
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.162,24
01	0600	0000	0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	153.162,24
10	301	0010	1	0022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE	259.407,95
				ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.407,95
01	0601	0000	0100	TRANSF. REC. UNIÃO SUS BLOCO	259.407,95
				ESTRUT. REDE SERV. SAÚDE	
10	303	0010	2	0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.773,20
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.773,20
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.773,20
10	301	0010	2	0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	15.035,67
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	15.035,67
01	0600	0000	0110	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	15.035,67
10	301	0010	2	0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE	9.760,83
				ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -	
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	9.760,83
01	0600	0000	0110	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	9.760,83
10	302	0011	2	0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	48.293,14
				E COMPLEXOS REGULADO	
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.293,14
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.293,14
10	302	0011	2	0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	29.899,58
				ESPECIALIDADES MÉDICAS	
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.899,58
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.899,58
10	302	0011	2	0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	150.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
01	0600	0000	0120	TRANSF. REC. UNIÃO SUS	150.000,00
				MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.540,16
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	558,75
12	122	0005	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	250,23
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,23
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,23
12	361	0005	2	0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	308,52
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	308,52
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	308,52
02				FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	38.981,41
12	361	0005	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.981,41
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	22.665,60
				DE CONTRATOS DE.	
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.665,60
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.083,33
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.083,33
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.232,48
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.232,48
11				SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	171,51
01				SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	171,51
27	812	0004	2	0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	171,51
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	171,51
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	171,51
12				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	18.422,04
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	18.422,04
15	122	0013	2	0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	18.422,04
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.422,04
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.422,04
13				SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	112.242,53
01				SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.	112.242,53
20	608	0012	1	0093 PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	112.242,53
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.242,53
01	0700	0000	0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	112.242,53
				CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
14				SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	4.000,76
01				FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.000,76
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.000,76

3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,76
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,76

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 1.018.218,07 (um milhão, dezoito mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – C/C nº 73.002-5 (248) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);  
 II – C/C nº 58.842-3 (1184) – FIA FUNDO INFANCIA E ADO, Conta Vinculada, referente as transferências recebidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da fonte 01.0749.0000.0500, no valor de R\$ 429.868,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);  
 III – C/C nº 68.506-2 (1318) - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – RES.7555/2021, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0233, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
 IV – C/C nº - 69.948-9 (1909) - INCENTIVO FIN. PARA AUXILIAR NO ENF. AS ARBOVIROSES - DENGUE - RES 7733/2021, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais);  
 V – C/C nº 672.032-5 (1889) – Emendas Transferências Especiais do Estado, da fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 90.489,37 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);  
 VI – C/C nº 76.402-7 (27660) Programa Estadual Transporte Escolar PTE, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado., da fonte 01.0576.0001.0200, no valor de R\$ 104.363,20 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos);  
 VII – C/C nº 80.053-8 (1767) – Pavimentação Asfáltica, Conta Vinculada, referente ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Governo, nº 1491000255/2018, da fonte 01.0701.0000.0200, no valor de R\$ 116.285,39 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos);  
 VIII – C/C nº 87.348-9 (127715) – EC 123/2022 – Transporte Coletivo, Conta Vinculada, referente aos recursos de transferência da União, da fonte 01.0717.0000.0000, no valor de R\$ 37.291,27 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.465, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.573,05 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00
10	302	0011	1	0025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE UNID.	550.000,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
01	0621	0000	0248		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS POL. REGULACÃO ACESSO	550.000,00
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	21.653,87
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	21.653,87
15	451	0013	1	0061	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES. ROTATÓRIAS E MELHORIAS NO	21.653,87
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.653,87
01	0706	0000	0105		EMENDA PARLAM. TRANSFER.ESPECIAL - OBRAS/REFORMA QUADRAS	21.653,87
14					SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	27.278,98
01					FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	27.278,98
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	27.278,98
3	3	60	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.278,98
01	0717	0000	0000		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC Nº 123/2022	27.278,98

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fonte de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Resolução 8512 de 12 dezembro de 2022, da Secretaria de Estdo da Saúde do Governo de Minas Gerais, da fonte 01.0621.0000.0248, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);  
 II – Excesso de arrecadação efetivamente realizado na fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);  
 III – II – Excesso de arrecadação efetivamente realizado na fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 4.153,87 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);

IV – II – Excesso de arrecadação efetivamente realizado na fonte 01.0717.0000.0000, no valor de R\$ 27.278,98 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 260.640,20 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – C/C nº 672.036-8 (2521) – Emendas Transferência União, da fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 86.765,73 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos);

II – C/C nº 71.320-1 (1624) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 173.874,47 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### DECRETO Nº 5.467, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.438, de 15 de maio de 2023;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), acrescentando-os as dotações abaixo relacionadas:

13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.300.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.300.000,00
18	543 0012 1 0076 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E LAGOAS	1.300.000,00
4	4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
02	0500 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.300.000,00

Art 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – C/C nº 73.002-5 (2680) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### DECRETO Nº 5.468, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.435, de 15 de maio de 2023;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.978,64 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.978,64
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.978,64
06	182 0003 2 0389 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.978,64
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	13.978,64
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.978,64

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$13.978,64 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.978,64
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.978,64
06	182 0003 2 0389 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.978,64
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	13.978,64
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.978,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## DECRETO Nº 5.469, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.439, de 15 de maio de 2023;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.860,62 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37.860,62
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.377,57
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.377,57
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00

4	4 50 42 00AUXÍLIOS	13.377,57
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.377,57

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.483,05
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.725,80
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.725,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.725,80

08	422 0008 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	13.757,25
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.757,25
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.757,25

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 37.860,62 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.860,62
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.377,57
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.377,57
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.377,57
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.377,57
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.483,05
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.725,80
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	3.725,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.725,80

08	422	0008	2	0091	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	13.757,25
4	4	50	42	00	AUXÍLIOS	13.757,25
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.757,25
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
12	361	0005	1	0191	APOIO ÀS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00
3	3	50	43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.472, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 694.404,67 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02					SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	37.169,03
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.705,61
04	122	0003	2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.585,82
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.585,82
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
04	272	0003	2	0009	CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	1.119,79
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.119,79
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.119,79
03					ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	34.463,42
04	122	0003	2	0288	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	5.295,93
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.295,93
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.295,93
04	122	0003	2	0401	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	7.581,60
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.581,60
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.581,60
06	181	0003	2	0039	CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	21.585,89
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.171,64
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.171,64
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.548,89
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.548,89
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.865,36
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.865,36
04					ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.895,04
01					FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.309,22
04	122	0003	2	0012	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	935,96
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	935,96
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	935,96
04	272	0003	2	0014	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM	373,26
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	373,26
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	373,26
02					FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	1.585,82
14	422	0003	2	0007	MANUTENÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON	1.585,82
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.585,82
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				5.369,77
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				5.369,77
04	272	0003	2	0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN	5.369,77
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.369,77
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.369,77
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				3.802,30
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				3.802,30
04	129	0003	2	0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	2.723,23
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.723,23
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.723,23
04	125	0003	2	0513 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.079,07
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.079,07
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.079,07
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.194,97
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.194,97
04	122	0003	2	0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	4.194,97
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.194,97
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.194,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				15.452,76
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.973,70
11	333	0006	2	0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO -PROMAM	1.328,60
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.328,60
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.328,60
14	422	0008	2	0429 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO	1.645,10
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.645,10
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.645,10
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.479,06
08	244	0006	2	0074 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	2.317,53
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.593,31
01	0660	0000	0122	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	1.593,31
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	724,22
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	724,22
08	272	0006	2	0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	746,53
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	746,53
01	0660	0000	0122	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	746,53
08	244	0007	2	0911 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8.452,63
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.452,63
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.452,63
08	422	0008	2	0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	962,37
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	962,37
01	0660	0000	0118	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - PPMC- C/C 79.576-3	962,37
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				82.252,36
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				82.252,36
10	272	0009	2	0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	4.841,58
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.841,58
01	0621	0000	0206	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	4.841,58
10	305	0009	2	0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	324,27
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324,27
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	324,27
10	272	0009	2	0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	7.226,89
3	1	91	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.226,89
01	0621	0000	0206	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	7.226,89
10	301	0010	2	0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIO	11.765,36
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.765,36
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.765,36
10	301	0010	2	0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	7.388,85
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.388,85
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.388,85
10	301	0010	2	0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.263,60
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.263,60
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.263,60
10	302	0010	2	0511 MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMIC.	7.173,94
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.416,84
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.416,84



3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.757,10
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.757,10
10	302	0011	2		0118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A HEMOMINAS - HEMONÚCLEO PAT	12.109,24
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.109,24
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.109,24
10	302	0011	2		0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A	30.158,63
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.158,63
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.158,63
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	434.094,99
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88.839,25
12	361	0005	2		0135 PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	3.479,49
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.479,49
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.479,49
12	361	0005	2		0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE	52.858,68
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.858,68
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	52.858,68
12	122	0005	2		0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	14.685,42
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.685,42
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.685,42
12	361	0005	2		0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.815,66
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.815,66
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	17.815,66
02					FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	345.255,74
12	361	0005	1		0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	44.592,30
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.114,71
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.641,59
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.473,12
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.261,80
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.261,80
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.215,79
01	0540	0000	0000		RANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.215,79
12	365	0005	2		0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	300.603,62
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.357,50
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.357,50
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	262.246,12
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	262.246,12
12	365	0005	2		0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	59,82
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT	59,82
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	59,82
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.420,36
01					SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.420,36
13	392	0004	2		0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	8.420,36
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.420,36
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.420,36
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	43.407,41
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	21.374,49
15	451	0013	2		0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	730,99
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	730,99
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	730,99
15	452	0013	2		0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	5.486,56
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.486,56
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.486,56
26	782	0013	1		0460 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	15.156,94
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.156,94
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.156,94
02					FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	22.032,92
15	512	0013	2		0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.616,04
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.616,04

01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.616,04
17	512	0013	2	0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÔRREGOS	18.416,88
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.012,66
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.012,66
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	404,22
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	404,22
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL			1.615,37	
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESENV. SUST.			1.615,37	
20	272	0012	2	0377 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMAIRDS	29,55
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29,55
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29,55
23	691	0012	2	0473 PROMOÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL	1.585,82
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.585,82
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE			30.241,83	
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			30.241,83	
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.854,87
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.854,87
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.854,87
26	272	0013	2	0498 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SETRAN	3.386,96
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.386,96
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.386,96
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 668.916,19 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos):					
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			37.169,03	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			2.705,61	
04	122	0003	2	0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.585,82
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585,82
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
04	272	0003	2	0009 CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	1.119,79
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.119,79
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.119,79
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			34.463,42	
04	122	0003	2	0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	23.160,85
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.160,85
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.160,85
04	122	0003	2	0044 CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	8.467,57
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.467,57
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.467,57
06	181	0003	2	0039 CONVÊNIO POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	2.835,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.835,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.835,00
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO			2.895,04	
01	FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.309,22	
04	122	0003	2	0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	935,96
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935,96
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	935,96
04	272	0003	2	0014 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM	373,26
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	373,26
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	373,26
02	FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR			1.585,82	
14	422	0003	2	0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	1.585,82
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585,82
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			5.369,77	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			5.369,77	
04	121	0003	2	0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	1.438,81
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.438,81
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.438,81
04	272	0003	2	0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN	3.930,96
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.930,96
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.930,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			3.802,30	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			3.802,30	
04	129	0003	2	0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	2.723,23

3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.723,23	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.723,23	
04	125	0003	2	0513	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.079,07	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.079,07	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.079,07	
07					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.194,97	
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.194,97	
04	122	0003	2	0030	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	4.194,97	
3	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.194,97
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.194,97	
08					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.000,13	
01					SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.973,70	
11	333	0006	2	0432	PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO - PROMAM	1.328,60	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.328,60	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.328,60	
14	422	0008	2	0429	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO	1.645,10	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.645,10	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.645,10	
02					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.026,43	
08	244	0006	2	0074	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	3.064,06	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	724,22	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	724,22	
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.339,84	
01	0660	0000	0122		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	2.339,84	
08	422	0008	2	0091	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	962,37	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	962,37	
01	0660	0000	0118		PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - PFMC- C/C 79.576-3	962,37	
09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	82.252,36	
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.252,36	
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	324,27	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324,27	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	324,27	
10	301	0010	2	0457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT	20.202,90	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.202,90	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.202,90	
10	301	0010	2	0458	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.	7.388,85	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.388,85	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.388,85	
10	302	0011	2	0118	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A HEMOMINAS - HEMONÚCLEO PAT	12.109,24	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.109,24	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.109,24	
10	302	0011	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	12.068,47	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.068,47	
01	0621	0000	0206		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	12.068,47	
10	302	0011	2	0916	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS A	30.158,63	
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.158,63	
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS	30.158,63	
					MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	434.094,99	
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	428.074,52	
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	80.075,49	
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.075,49	
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	80.075,49	
12	122	0005	1	0190	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA SEMED	314.389,65	
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALACOES	314.389,65	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	314.389,65	
12	361	0005	2	0491	TRANSPORTE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.609,38	
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.609,38	
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	33.609,38	
02					FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	6.020,47	
12	272	0005	2	0181	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	1.641,59	
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.641,59	
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.641,59	

12	365	0005	2	0509	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ	4.378,88
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.378,88
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.378,88
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	16.872,99
01					SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	16.872,99
13	392	0004	2	0154	GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	16.872,99
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.872,99
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.872,99
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	43.407,41
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	43.407,41
15	451	0013	2	0190	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO RUAS E AVENIDAS	28.250,47
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.250,47
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.250,47
26	782	0013	1	0460	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	15.156,94
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.156,94
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.156,94
13					SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.615,37
01					SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.	1.615,37
20	122	0012	2	0225	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.585,82
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585,82
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
20	272	0012	2	0377	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMAIRDS	29,55
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29,55
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29,55
14					SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	30.241,83
01					FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.241,83
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.241,83
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.241,83
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.241,83

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 25.488,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I - C/C nº 75.070-0 (1316) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0244, no valor de R\$ 1.429,13 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos);  
 II - C/C nº 75.070-0 (1427) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0244, no valor de R\$ 24.059,35 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.473, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.404.311,07 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e onze reais e sete centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10	303	0010	2	0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.354.311,07
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.354.311,07

10	272	0009	2	0103	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	257.012,39
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.012,39
01	0604	0000	0101		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. AT. PRIMÁRIA - ACS	161.564,15
01	0604	0000	0102		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. VIGIL. SAÚDE - ACE	95.448,24
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	409.117,51
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.513,91
01	0604	0000	0102		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. VIGIL. SAÚDE - ACE	405.513,91
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.603,60
01	0604	0000	0102		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. VIGIL. SAÚDE - ACE	3.603,60
10	301	0010	2	0457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT	686.408,74
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.408,74
01	0604	0000	0101		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. AT. PRIMÁRIA - ACS	686.408,74
10	301	0010	2	0495	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.772,43
3	3	90	46	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	337,43
01	0604	0000	0101		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. AT. PRIMÁRIA - ACS	337,43
3	3	90	49	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.435,00
01	0604	0000	0101		TRANSFER. RECURSOS BLOCO MANUT. T. PRIMÁRIA - ACS	1.435,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais):

09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10	302	0011	2	0117	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	50.000,00
3	3	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fonte de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0101, no valor de R\$ 161.564,15 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0102, no valor de R\$ 95.448,24 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

III – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0102, no valor de R\$ 405.513,91 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e um centavos);

IV – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0102, no valor de R\$ 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos);

V – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0101, no valor de R\$ 337,43 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);

VI – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0101, no valor de R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

VII – Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022, da fonte 01.0604.0000.0101, no valor de R\$ 686.408,74 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### DECRETO Nº 5.477, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.447, de 26 de maio de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.207.000,79 (quatro milhões duzentos e sete mil reais e setenta e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.207.000,79
02					FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	4.207.000,79
17	512	0013	1	0063	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAL	4.207.000,79

4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.207.000,79
02	0759	0005	0025		FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	4.207.000,79

Art 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 4.207.000,79 (quatro milhões, duzentos e sete mil reais e setenta e nove centavos) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I - C/C nº 64.056-5 (2618) – Fundo Municipal de Saneamento Básico, Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saneamento Básico, da fonte 01.0759.0005.0025, no valor de R\$ 4.207.000,79 (quatro milhões duzentos e sete mil reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.478, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.445, de 26 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	140.000,00
05					FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	140.000,00
27	811	0004	2	0299	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS	140.000,00
3	3	90	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	140.000,00
01					SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	140.000,00
13	392	0004	1	0038	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS	140.000,00
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.479, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.446, de 26 de maio de 2023;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , Para criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00
08	122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00
3	3 93 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.000,00
08	243 0008 2 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.480 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.448 , de 29 de maio de 2023;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.141,72 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75.141,72
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75.141,72
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.141,72
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	75.141,72
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.141,72

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar, no valor de R\$ 75.141,72 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas :

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75.141,72
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75.141,72
08	242 0008 2 0079 POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.141,72
3	3 50 43 00SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.141,72
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.141,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## DECRETO Nº 5.481, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.449, de 29 de maio de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.152,96 (cento e catorze mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	114.152,96
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.152,96
08	244 0007 2 0080 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	114.152,96
3	3 90 48 00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.152,96
01	0661 0000 0206 RECURSOS DO ESTADO ENFRENTAMENTO CHUVAS	3.674,89
02	0661 0000 0206 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.478,07

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fonte de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I - Plano RECUPERA MINAS – FMAS, da fonte 01.0661.0000.0206, no valor de R\$ 3.674,89 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 110.478,07 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos) dados pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I - C/C nº 85.179-5 (945) – Recupera Minas - FMAS, Conta Vinculada, referente às transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da fonte 01.0661.0000.0206, no valor de R\$ 110.478,07 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## DECRETO Nº 5.482, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.450, de 29 de maio de 2023;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	5.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.100,00
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.100,00
13	392 0004 2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	8.100,00



3	3	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	8.100,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.100,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$13.100,00 (treze mil cem reais):

08					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
02					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
08	422	0008	2	0512	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
4	4	50	42	00	AUXÍLIOS	3.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.100,00	
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.100,00
12	361	0005	1	0191	APOIO ÀS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10.100,00
3	3	50	43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.100,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### DECRETO Nº 5.496, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Transfere Ponto de Táxi.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei nº 7.397, de 11 de novembro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada para 4 (quatro) veículos a lotação do Ponto de Táxi nº 29 – Hospital Escola Unipam, criado pelo Decreto nº 3.434, de 23 de março de 2011.

Art. 2º Fica transferido o veículo do Ponto de Táxi nº 26 – Cidade Administrativa – para o Ponto de Táxi nº 29 – Hospital Escola Unipam, criado pelo Decreto nº 3.434, de 23 de março de 2011.

Art. 3º Fica extinta 1 (uma) vaga do Ponto de Táxi nº 26 – Cidade Administrativa, criado pelo Decreto nº 3.434, de 23 de março de 2011, que passa a ter Lotação de 1 (um) veículo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

#### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

#### DECRETO 27/6/2023

NOMEIA PAULA VERSIANI BORGES PARA O CARGO DE DIRETOR DE CULTURA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) PAULA VERSIANI BORGES, MATRÍCULA 34760, portador (a) do CPF nº 035.107.966-16, para o cargo de DIRETOR DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Grupo de Chefia, a partir de 7 de junho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de junho de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 27/6/2023

NOMEIA ADRIELLA GUIMARAES ROSA CAIXETA PARA O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) ADRIELLA GUIMARAES ROSA CAIXETA, MATRÍCULA 34748, portador (a) do CPF nº 081.179.076-23, para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Grupo de Chefia, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de junho de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023 – Objeto: Aquisições de camisetas e canecas para comemoração do dia do servidor, em favor dos licitantes: BRINDES TIC TAC LTDA., para os itens 01 e 02, com o valor total de R\$70.925,00 (setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais) e BRINDES PROMOCIONAIS LTDA., com o valor total de R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Maiores informações disponíveis nos sites:

www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 22 de junho de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 - PROCESSO Nº 140/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ALFAMINAS CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA para a aquisição de certificação digital PJ A1 para o Município de Patos de Minas com o objetivo de enviar os eventos do eSocial, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico

http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.html?tipo=int e no PNCP. Patos de Minas, 26 de junho de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 19/06/2023 A 23/06/2023 – ADITIVOS – 3º Aditivo Contrato nº 041/2021 Pregão Eletrônico nº 055/2021 Contratado (a): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 02/07/2024 ou até que seja homologado novo processo licitatório para o mesmo objeto. Do preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de taxa de administração de -29,30% (vinte e nove vírgula trinta por cento de desconto), com o valor anual estimado de R\$3.237.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) Data de Assinatura: 19/06/2023 2º Aditivo Contrato nº 203/2018 Pregão Presencial nº 029/2018 Contratado (a): CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA Objeto: Fica repactuado o contrato original firmado, com efeitos retroativos agosto de 2022, referente ao período de agosto/2021 a julho/2022, passando os valores dos itens: 44934 para R\$0,28; 44935 para R\$0,3090; 44936 para R\$0,0229; 44937 para R\$ 0,1107; 44938 para R\$0,0229; 44939 para R\$ 0,4744; 44940 para R\$0,5255; 44941 para R\$0,0229; 44942 para R\$0,6050; 44943 para R\$0,0566; 44944 para R\$0,6962; 44945 para R\$0,1166; 48882 para R\$ 0,4710; 48883 para R\$0,5260 Data de Assinatura: 21/06/2023 8º Aditivo Contrato nº 205/2019 Concorrência nº 011/2019 Contratado (a): HIDROSTÚDIO ENGENHARIA S/S Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023 Data de Assinatura: 21/06/2023 2º Aditivo Contrato nº 004/2023 Concorrência nº 020/2022 Contratado (a): M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$90.489,37 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), representando um percentual aproximado de 14,6004% sobre o valor inicialmente contratado Data de Assinatura: 21/06/2023 3º Aditivo Contrato nº 004/2023 Concorrência nº 020/2022 Contratado (a): M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do objeto do contrato até 31/12/2023 Data de Assinatura: 22/06/2023 1º Aditivo Contrato nº 065/2022 Pregão Eletrônico nº 046/2022 Contratado (a): LAZARO HENRIQUE MOREIRA SILVA 11044958642 Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 26/07/2024. Do valor contratual: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$71.580,00 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) pela prestação do serviço Data de Assinatura: 23/06/2023 1º Aditivo Contrato nº 066/2022 Pregão Eletrônico nº 046/2022 Contratado (a): RICARDO DE OLIVEIRA CURY 36584614620 Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 26/07/2024. Do valor contratual: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$70.680,00 (setenta mil e seiscentos e oitenta reais) pela prestação do serviço Data de Assinatura: - CONTRATOS - Contrato nº 094/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 Contratado(a): REAL TIME RELÓGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA Objeto: aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico Valor: R\$147.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 19/06/2023 Contrato nº 096/2023 Dispensa de Licitação nº 045/2023 Contratado(a): INSITE SISTEMAS E MARKETING DIGITAL LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do site do Município Valor: R\$54.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 133/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): GISELI GUERREIRO GONCALES Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 135/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 136/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 137/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): A.A. COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 138/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 139/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a):

HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 140/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 143/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 Ata de Registro de Preços nº 144/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023 Contratado(a): A H DAS MORAES Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (alicates, cabos e etc) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 22/06/2023 - Patos de Minas, 26 de junho de 2023 - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 15 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Zilda Marques de Jesus	531.373.886-00	4959/00120/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023  
Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 07 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
José Ramos Tolentino	012.522.596-20	4959/00165/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 15 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Antônio Maia do Amaral Neto	009.710.256-30	4959/00116/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2022

Data de desafixação: 04/07/2022

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 15 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Joá Empreendimentos Agropecuários Ltda.	03.054.924/0001-69	4959/00102/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 07 de junho de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Locamais Ltda.	42.769.224/0001-02	4959/00124/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 07 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Gasparina Nogueira Soares Moreira	841.178.266-20	4959/00191/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003 de 07 de junho 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00053/2023
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00054/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

AVISO DE ADESÃO nº 13/2023 - Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2023- II e a Ata de Registro de Preços nº 007/23-IV decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço, para aquisição de COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES E CURATIVO REDONDO a serem utilizadas nas áreas demandada pela Secretária de Saúde do Município de Patos de Minas.Fornecedor: - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A com o valor total R\$ 5.472,00.- FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$1.375,00. Assinadas em: 23/03/2023. Validade: 23/03/2024. Patos de Minas, 23 de junho de 2023, Luis Eduardo Falcão Ferreira/ Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO // TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO ao contrato nº 50/2021. Inexigibilidade 23/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS - APAE. Objeto: repasse de recurso advindo da Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 conforme Memorando nº 242/2023/SMS/REGULAÇÃO. Data de assinatura: 22/06/2023. Patos de Minas, 26 de junho de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

### Expediente

#### RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
EIU3248	02/06/2023	23/03/2023	DP-520/2023	7352304	AG
PYE2611	02/06/2023	20/03/2023	DP-488/2023	7352005	AG
PZT0F42	02/06/2023	02/05/2023	DP-529/2023	7354352	AG
PVN8830	02/06/2023	20/03/2023	DP-510/2023	5897557	AG

ANA PAULA MORAIS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – NÃO ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JHS0902	02/06/2023	23/03/2023	DP-490/2023	7352538	AG
HHD4332	02/06/2023	24/03/2023	DP-512/2023	7352403	AG
QUS2B86	02/06/2023	23/03/2023	DP-487/2023	7352469	AG
HLY7664	02/06/2023	13/03/2023	DP-498/2023	5914210	AG
FQU7C69	02/06/2023	25/02/2023	DP-495/2023	62716	E3
GIL1D09	02/06/2023	08/03/2023	DP-499/2023	5901039	AG
HLD9121	02/06/2023	20/03/2023	DP-494/2023	7352224	AG
HLD9121	02/06/2023	20/03/2023	DP-493/2023	7352225	AG
HLD9121	02/06/2023	20/03/2023	DP-489/2023	7352223	AG
OPJ6678	02/06/2023	27/03/2023	DP-507/2023	7352601	AG
PAW3689	02/06/2023	23/03/2023	DP-500/2023	7352492	AG
OLR5198	02/06/2023	30/03/2023	DP-517/2023	7352852	AG
OQY2308	02/06/2023	03/04/2023	DP-518/2023	6421	E1
JKK3D13	02/06/2023	31/03/2023	DP-502/2023	7352324	AG
JKK3D13	02/06/2023	31/03/2023	DP-505/2023	7352325	AG
JKK3D13	02/06/2023	31/03/2023	DP-504/2023	7352326	AG
JKK3D13	02/06/2023	31/03/2023	DP-503/2023	7352323	AG
RNM8H13	02/06/2023	04/04/2023	DP-522/2023	7353053	AG
NTN0H29	02/06/2023	28/03/2023	DP-524/2023	7352686	AG
FUB3791	02/06/2023	25/03/2023	DP-519/2023	5901183	AG
HHA1831	02/06/2023	30/03/2023	DP-516/2023	7352851	AG
KEE7523	02/06/2023	05/04/2023	DP-501/2023	7353293	AG
GVZ2E09	02/06/2023	04/04/2023	DP-521/2023	7353187	AG
OQO0397	02/06/2023	14/03/2023	DP-523/2023	5914218	AG
HIZ1465	02/06/2023	22/03/2023	DP-511/2023	7352360	AG
HESH27	02/06/2023	30/03/2023	DP-515/2023	7352859	AG
PXI9F95	02/06/2023	23/03/2023	DP-497/2023	7352501	AG
GQS0601	02/06/2023	24/04/2023	DP-491/2023	7354117	AG
PZZ8985	02/06/2023	12/04/2023	DP-506/2023	7353537	AG
OQO8E70	02/06/2023	21/03/2023	DP-496/2023	7352182	AG
FMP4880	02/06/2023	23/03/2023	DP-492/2023	7352631	AG

PUB3100	02/06/2023	03/04/2023	DP-508/2023	7352829	AG
PYP1660	02/06/2023	04/04/2023	DP-509/2023	7353102	AG
HKP7080	02/06/2023	10/05/2023	DP-514/2023	7354816	AG
QNJ9799	20/06/2023	30/03/2023	DP-513/2023	7352887	AG

ANA PAULA MORAIS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os proprietários dos veículos, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de Defesa Prévia.

Em caso de interposição de Defesa Prévia ou em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714. Caso a petição for encaminhada Via Correios, sugere-se enviar mediante Aviso de Recebimento – AR, para o mesmo endereço acima exposto.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97. O Formulário para Identificação do Condutor Infrator – FICI, pode ser encontrado no site oficial da Prefeitura de Patos de Minas, no link da Diretoria de Trânsito – Publicações, ou na sede da SETTRAM, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFB5B87	E300063741	17/05/2023	745-50
RMI4D90	E300063740	17/05/2023	745-50
ORE7358	E300063739	17/05/2023	745-50
HHF4J38	E300063744	18/05/2023	745-50
QNR2497	E300063745	18/05/2023	745-50
RWP8A04	E300063748	18/05/2023	745-50
FKM9D45	E300063749	18/05/2023	745-50
GWX3E86	E300063751	19/05/2023	745-50
QPD2D41	E300063752	20/05/2023	745-50
JGR1G66	E300063753	20/05/2023	745-50
JHN1259	E300063754	20/05/2023	745-50
PBQ2D05	E300063755	20/05/2023	745-50
OPO0013	E300063756	21/05/2023	745-50
HKP0414	E300063758	21/05/2023	746-30
AMD6841	E300063760	21/05/2023	746-30
NWO0I00	E300063761	21/05/2023	746-30
OXF9052	E300063765	22/05/2023	745-50
PUS3B60	E300063763	22/05/2023	745-50
PZE4431	E300063762	22/05/2023	745-50
RMF8H88	E300063766	22/05/2023	745-50

QXD1858	E300063764	22/05/2023	745-50
HFS9678	E300063769	23/05/2023	745-50
JOB1442	E300063770	23/05/2023	745-50
SHC0E26	E300063771	23/05/2023	746-30
FEG0014	E300063772	23/05/2023	745-50
GQS2H50	E300063776	24/05/2023	745-50
RUU4E56	E300063774	24/05/2023	745-50
QUN4097	E300063775	24/05/2023	745-50
RUQ7E28	E300063773	24/05/2023	745-50
JHJ2171	E300063779	25/05/2023	745-50
RTS1H01	E300063780	25/05/2023	745-50
RTQ9B41	E300063781	25/05/2023	746-30
FJN5D09	AG05901382	25/05/2023	559-20
OME2C05	AG05901381	26/05/2023	573-80
HOI2668	E300063784	26/05/2023	745-50
NYC7G78	E300063785	26/05/2023	745-50
QXJ1G55	E300063782	26/05/2023	745-50
JIC7A66	E300063783	26/05/2023	745-50
GTZ1702	E300063787	27/05/2023	745-50
QXE5805	E300063790	27/05/2023	745-50
HMQ8A91	E300063791	27/05/2023	745-50
OXF8514	E300063792	27/05/2023	745-50
RFZ2E43	E300063788	27/05/2023	745-50
PAH9C97	E300063789	27/05/2023	745-50
JJ3665	E300063793	27/05/2023	745-50
PVP9546	E300063795	28/05/2023	747-10
RUZ3D12	E300063807	28/05/2023	745-50
NLF5E20	AG05915878	28/05/2023	555-00
OVP7390	AG05915879	28/05/2023	555-00
ORB2970	E300063808	29/05/2023	746-30
QNB0B38	E300063810	29/05/2023	745-50
GWSS8928	E300063811	30/05/2023	746-30
QUB9F13	E300063796	30/05/2023	745-50
QUB9F13	E300063797	31/05/2023	745-50
HHF0085	E300063798	31/05/2023	745-50
HHF0085	E300063801	31/05/2023	746-30
RVZ2F51	E300063802	31/05/2023	745-50
GZX6D94	E300063803	31/05/2023	745-50
SHC0E26	E300063812	02/06/2023	747-10
JKJ7B59	AG05901257	02/06/2023	518-51
HAN6342	E300063814	02/06/2023	745-50
SHR6J60	AG05897962	03/06/2023	552-50
JIL5404	AG05898506	04/06/2023	518-51
GPL6095	AG05898507	04/06/2023	518-51
BFD9280	AG05914564	04/06/2023	519-30
HHF0656	AG05901386	05/06/2023	736-62
HHF0656	AG05901385	05/06/2023	518-51
HOA0I49	AG07357164	06/06/2023	556-80
QPU8562	AG05901069	06/06/2023	545-21

GYJ6424	AG07357158	06/06/2023	545-21
HMN6551	AG05901334	06/06/2023	604-12
JEN7603	AG07357157	06/06/2023	545-21
HDE7878	AG05901401	06/06/2023	518-51
JEF5089	AG07357170	06/06/2023	555-00
FJW3A29	AG05901404	06/06/2023	518-51
JGI1554	AG05901405	06/06/2023	518-51
OXB2H58	AG05901407	06/06/2023	518-51
ENB6026	AG05901408	06/06/2023	518-51
IZA1D36	AG07357129	06/06/2023	518-51
PYB5A69	AG05901410	06/06/2023	518-51
HKP0478	AG05901336	06/06/2023	604-12
QXB3068	AG05901071	06/06/2023	605-01
OPL6114	AG05901411	06/06/2023	518-51
JFQ8521	AG07357127	06/06/2023	550-90
EFU7075	AG07357174	06/06/2023	566-50
QUJ5J08	AG05901341	06/06/2023	736-62
RFX6A39	AG05901340	06/06/2023	555-00
PVG2279	AG07357171	06/06/2023	518-52
HDT6160	AG07357160	06/06/2023	762-52
HNL2207	AG05901337	06/06/2023	604-11
HZS9803	AG07357172	06/06/2023	555-00
RFU4B09	AG05901413	06/06/2023	518-51
JGV5914	AG07357173	06/06/2023	552-50
HED9746	AG07357162	06/06/2023	573-80
QOF4286	AG07357159	06/06/2023	763-31
FAT8D94	AG05901415	06/06/2023	556-80
PWE0F36	AG07357175	06/06/2023	762-52
RTX0E05	AG07357179	06/06/2023	518-52
OPM7887	AG07357191	06/06/2023	518-51
GUT3696	AG07357167	06/06/2023	736-62
JDQ7353	AG07357210	06/06/2023	554-14
PAD1020	AG07357211	06/06/2023	554-14
HH4109	AG07357203	06/06/2023	554-17
HNY6217	AG07357199	06/06/2023	554-14
HKP0353	AG05914130	06/06/2023	554-14
QAL3C42	AG05914131	06/06/2023	554-11
RET8B73	AG05914133	06/06/2023	554-14
GYU5034	AG05914134	06/06/2023	554-14
GTO4321	AG05914135	06/06/2023	554-14
OPR6344	AG05914136	06/06/2023	762-51
PAS0006	AG05914137	06/06/2023	762-52
PJN7B65	AG05914138	06/06/2023	762-51
OWH7914	AG07357183	06/06/2023	545-27
HKF1J50	AG07357195	06/06/2023	555-00
HOE9E94	AG07357214	06/06/2023	762-51
JJW7H37	AG05914139	06/06/2023	762-52
HCJ9903	AG05914148	06/06/2023	555-00
HIP1B55	AG05914140	06/06/2023	554-14

DMQ6554	AG05914146	06/06/2023	554-14
HJL0339	AG05914142	06/06/2023	554-14
QXV7A99	AG05914144	06/06/2023	554-14
GPX6604	AG05898509	06/06/2023	555-00
HIM9494	AG05898515	06/06/2023	555-00
JID7175	AG05898518	06/06/2023	555-00
OQY9F27	AG05898516	06/06/2023	555-00
PTH1G74	AG05898514	06/06/2023	555-00
PUH7588	AG05898520	06/06/2023	555-00
PWR2H83	AG05898512	06/06/2023	555-00
QXE1739	AG05898517	06/06/2023	555-00
QUI2087	AG05898511	06/06/2023	555-00
GXH5H44	AG05898522	06/06/2023	548-70
NYB3197	AG07356917	07/06/2023	545-21
PWU3465	AG07357215	07/06/2023	763-32
PYP2C08	AG07356906	07/06/2023	518-51
QOA6B69	AG07356907	07/06/2023	555-00
HHE3A83	AG07356908	07/06/2023	555-00
QON7J04	AG07357217	07/06/2023	518-51
HEC5097	AG07357216	07/06/2023	573-80
JHC4938	AG07357218	07/06/2023	555-00
KBU3554	AG07356910	07/06/2023	762-51
HH45055	AG07356911	07/06/2023	554-13
PXD6746	AG07356912	07/06/2023	545-21
SHT6A70	AG05896934	07/06/2023	705-61
JHJ1771	AG07356481	07/06/2023	518-51
RTI8D87	AG07356913	07/06/2023	763-32
OLY9665	AG07356480	07/06/2023	518-51
RFF6F61	AG07356916	07/06/2023	555-00
JGI3792	AG07357224	07/06/2023	555-00
PWA3520	AG05914565	07/06/2023	572-00
PZV0G91	AG07356964	07/06/2023	555-00
JPM6F42	AG07357225	07/06/2023	518-51
QXI9792	AG07356960	07/06/2023	519-30
HLY6D08	AG07357187	07/06/2023	762-52
RTR3I16	AG07357188	07/06/2023	762-52
JET5167	AG07356961	07/06/2023	554-14
JJ7638	AG07356962	07/06/2023	554-14
RVS5C59	AG07356963	07/06/2023	554-14
LTF4E86	AG07356483	07/06/2023	762-51
SEE9H71	AG07356922	07/06/2023	555-00
HGQ0900	AG05914332	07/06/2023	518-51
QXV2F75	AG05914334	07/06/2023	736-62
GVR7697	AG07357226	07/06/2023	518-51
HLF3758	AG07357227	07/06/2023	545-21
HGY7010	AG07356927	07/06/2023	518-51
HNB2I00	AG07357207	07/06/2023	556-80
REM5B64	AG07357208	07/06/2023	554-12
PZN2552	AG07357209	07/06/2023	555-00

DAX4342	AG07357228	07/06/2023	518-51
PAK0F84	AG07357230	07/06/2023	518-51
KDZ8295	AG07356928	07/06/2023	518-51
HKA4I00	AG07356923	07/06/2023	555-00
QXY3H61	AG07356924	07/06/2023	555-00
HND9606	AG07356918	07/06/2023	518-51
PYA3189	AG07357232	07/06/2023	736-62
JRY6E23	AG07357233	07/06/2023	518-51
JDT8612	AG07356919	07/06/2023	518-51
PWI3086	AG07357235	07/06/2023	763-31
QQY9H88	AG07356920	07/06/2023	518-51
HLC6455	AG07356966	07/06/2023	555-00
HHE4285	AG07357236	07/06/2023	685-80
OWM2357	AG07356925	07/06/2023	555-00
NYG6400	AG07356926	07/06/2023	555-00
JFL2H84	AG05914336	07/06/2023	518-51
QHS7B02	AG07357237	07/06/2023	605-01
OWZ6409	AG05914337	07/06/2023	518-51
HNB2I00	AG07357238	07/06/2023	555-00
JFS7038	AG05914338	07/06/2023	518-51
NZY5773	AG05914330	07/06/2023	755-21
NZY5773	AG05914331	07/06/2023	605-01
QXC2F90	AG05914339	07/06/2023	518-51
HZN7591	AG05914341	07/06/2023	518-51
NLC7459	AG05914342	07/06/2023	518-51
HBD9339	AG05914343	07/06/2023	518-51
QOF9959	AG05901416	08/06/2023	518-52
FKA3515	AG05901417	08/06/2023	518-51
QWW2700	AG05901418	08/06/2023	518-51
RTJ8I66	AG05901258	08/06/2023	736-62
HBD8753	AG05901419	08/06/2023	518-51
OQQ9609	AG05901343	08/06/2023	518-51
QOS0526	AG05901420	08/06/2023	581-92
JES6950	AG05901421	08/06/2023	518-51
OLP4779	AG05901422	08/06/2023	518-51
PYP7576	AG05901355	08/06/2023	518-51
PBF2399	AG05901424	08/06/2023	518-51
JGL9304	AG05901501	08/06/2023	518-51
HOG3341	AG05901431	08/06/2023	555-00
RBS5E59	AG05901344	08/06/2023	763-32
HMJ2903	AG05901358	08/06/2023	518-51
HNK5824	AG05901436	08/06/2023	518-51
GYJ6829	AG05901187	08/06/2023	518-51
JHF4124	AG05901503	08/06/2023	518-51
OHA4J92	AG05901504	08/06/2023	518-51
HOK0027	AG05901505	08/06/2023	518-52
HLY8023	AG05901508	08/06/2023	518-52
GXW5385	AG05901259	08/06/2023	518-51
JIQ2478	AG05901260	08/06/2023	518-51

RNG5F16	AG05901509	08/06/2023	606-81
EGW3860	AG05901510	08/06/2023	763-32
HBD7141	AG05901511	08/06/2023	518-51
HCW8C67	AG05901261	08/06/2023	518-51
RTR3D33	AG05901512	08/06/2023	605-01
HNK5824	AG05901513	08/06/2023	518-51
QXE1767	AG05901345	08/06/2023	763-32
GQX9I24	AG05901346	09/06/2023	518-51
BLB8797	AG05901347	09/06/2023	518-51
QQG0555	AG05901359	09/06/2023	736-62
JFC7764	AG05901348	09/06/2023	618-10
PZK1481	AG05901350	09/06/2023	518-51
GRD0167	AG05901360	09/06/2023	518-51
QOU0607	AG05901476	09/06/2023	763-31
JGW0746	AG05901361	09/06/2023	518-51
RFA8J65	AG05901362	09/06/2023	518-51
HHE4947	AG05901363	09/06/2023	518-51
PWB9524	AG05901074	09/06/2023	518-51
GPG6976	AG05901364	09/06/2023	518-51
JHQ7814	AG05901365	09/06/2023	518-51
PVJ2H00	AG05901366	09/06/2023	518-51
OLK4A79	AG05901075	09/06/2023	518-51
GNO7398	AG05901370	09/06/2023	518-51
OLA4I26	AG05901371	09/06/2023	763-32
QNV1041	AG05901373	09/06/2023	518-51
PYP6882	AG05901392	09/06/2023	763-32
PWQ4886	AG05901478	09/06/2023	763-31
PZG0G35	AG05901480	09/06/2023	763-31
PZW9I24	AG05901429	09/06/2023	555-00
HCC3947	AG05901482	09/06/2023	519-30
PBX2750	AG05901433	09/06/2023	618-10
JIV4844	AG05901483	09/06/2023	771-41
RVS6B47	AG05901389	09/06/2023	763-32
RVS6B47	AG07357241	09/06/2023	763-31
HIZ2471	AG05901262	09/06/2023	736-62
JJU9D90	AG05901516	09/06/2023	518-51
JIT7019	AG05901517	09/06/2023	763-32
PZS5661	AG05901188	09/06/2023	519-30
QUO5G78	AG05901518	09/06/2023	573-80
QUO5G78	AG05901519	09/06/2023	763-31
HLY6E83	AG05901263	09/06/2023	518-51
PXO8421	AG05901190	09/06/2023	518-51
JIV4993	AG05901520	09/06/2023	518-51
RTH3G05	AG05901282	09/06/2023	518-51
RVS5G56	AG05901521	09/06/2023	518-51
RUV3A64	AG05901522	09/06/2023	519-30
ECT7052	AG05901523	09/06/2023	519-30
PRF3570	AG05901524	09/06/2023	518-51
QUA0878	AG05901525	09/06/2023	518-51



HNN5417	AG05901191	09/06/2023	518-52
JFV6G13	AG05901283	09/06/2023	518-51
HBU5316	AG05901192	09/06/2023	518-51
MWZ1G79	AG05901264	09/06/2023	518-51
GRE3719	AG05901284	09/06/2023	518-51
QQL1C08	AG05901194	09/06/2023	518-51
PYL8135	AG05901195	09/06/2023	763-31
HIA9096	AG05901196	09/06/2023	763-32
JHM5016	AG05901281	09/06/2023	518-52
GWP7243	AG05901286	09/06/2023	518-51
PWY1167	AG05901287	09/06/2023	518-51
RNP2H71	AG05901288	09/06/2023	763-31
HIR2C24	AG05901200	09/06/2023	518-51
JIQ6148	AG05901270	09/06/2023	518-52
DBD4I65	AG05896640	09/06/2023	707-21
HHA9533	AG05915880	09/06/2023	605-01
JNN4J12	AG05896707	09/06/2023	573-80
HHA9533	AG05915881	09/06/2023	605-01
GPT5313	AG05915903	10/06/2023	556-80
PBC8606	AG05915904	10/06/2023	559-20
PWW1454	AG05914350	10/06/2023	518-51
HEY8962	AG05914347	10/06/2023	768-42
GKQ0A77	AG05914348	10/06/2023	518-51
GKQ0A77	AG05914349	10/06/2023	653-00
HBV1111	AG05915905	10/06/2023	763-31
PYJ4222	AG05915906	10/06/2023	703-01
OKH1A84	AG05914346	10/06/2023	541-00
HEC6357	AG05914303	10/06/2023	583-50
REV0B69	AG05915908	11/06/2023	768-42
AAQ3F32	AG05915910	11/06/2023	518-51
FYX0479	AG05915912	11/06/2023	519-30
FYX0479	AG05915911	11/06/2023	653-00
CNS1B85	AG05915909	11/06/2023	518-51
RMY0D17	AG05897937	11/06/2023	763-32
GOZ9J92	AG05915913	11/06/2023	518-51
GVC9F57	AG05897614	12/06/2023	605-01
HAZ0116	AG05915918	13/06/2023	768-42
GVR7697	AG05915914	13/06/2023	545-21
JJC6F07	AG05915915	13/06/2023	768-42
GSM2459	AG05915916	13/06/2023	518-51
GTL3880	AG05915917	13/06/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/06/2023 - Total de registros: 306  
PATOS DE MINAS, 26 de Junho de 2023

ANA PAULA MORAIS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº

9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os proprietários dos veículos, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de Recurso JARI.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HIH7D02	E300046676	12/06/2021	745-50	130,16
PWF7428	E300046551	23/06/2021	745-50	130,16
HJM0410	AG05754915	24/06/2021	768-42	130,16
QNC3630	E300046892	05/07/2021	745-50	130,16
QNC3630	E300047099	13/07/2021	745-50	130,16
HJM0410	AG05756308	16/07/2021	768-42	130,16
HGJ5779	AG05756492	16/07/2021	768-42	130,16
QNC3630	E300047519	26/07/2021	745-50	130,16
PUQ5752	AG03660765	27/07/2021	518-51	195,23
OQY4880	AG06105253	10/08/2021	518-51	195,23
HBD8160	AG06105931	19/08/2021	554-14	195,23
HLM5079	AG06105820	19/08/2021	518-51	195,23
PAM0J92	AG06106398	31/08/2021	555-00	130,16
PYS5308	AG06106836	06/09/2021	768-42	130,16
PUQ5752	AG06107266	09/09/2021	518-51	195,23
HBH2258	AG06108110	20/09/2021	518-51	195,23
AQB6H12	AG06110270	25/10/2021	518-51	195,23
GENE4H11	AG06110615	28/10/2021	518-51	195,23
FQU7C69	E300062716	25/02/2023	746-30	195,23
GIL1D09	AG05901039	08/03/2023	554-14	195,23
RBD4G21	AG05901043	09/03/2023	763-32	293,47
PVJ1920	AG05901044	09/03/2023	763-32	293,47
RMW3J22	AG05901045	09/03/2023	554-11	195,23
HHF0366	AG05901046	09/03/2023	518-51	195,23
PXD1683	AG05901047	09/03/2023	518-51	195,23
FVV9E69	AG05901151	10/03/2023	763-31	293,47
JJG2E22	AG05901049	10/03/2023	518-51	195,23
JFP8629	AG05901050	10/03/2023	518-51	195,23
OQZ0300	AG05901153	10/03/2023	518-51	195,23
GBO0A13	AG05901154	10/03/2023	555-00	130,16
JKF8641	E300062943	11/03/2023	745-50	130,16
HKP0011	E300062951	11/03/2023	746-30	195,23
OPQ0G44	E300062945	11/03/2023	745-50	130,16
QMS7622	E300062954	11/03/2023	745-50	130,16
JG18896	E300062956	11/03/2023	746-30	195,23
FCB9149	E300062946	11/03/2023	745-50	130,16
OPJ2324	E300062963	12/03/2023	746-30	195,23
LQL2631	E300062983	12/03/2023	746-30	195,23
AUG0B67	E300062985	12/03/2023	745-50	130,16
DFK3920	E300062965	12/03/2023	745-50	130,16



RUG3G79	E300062971	12/03/2023	745-50	130,16
MXO9421	E300062958	12/03/2023	745-50	130,16
KPL3174	E300062959	12/03/2023	745-50	130,16
HGH6F35	E300062969	12/03/2023	745-50	130,16
SDA9A50	E300062970	12/03/2023	745-50	130,16
JFG8J81	E300062974	12/03/2023	745-50	130,16
JII8990	E300062977	12/03/2023	745-50	130,16
DMF8H09	E300062976	12/03/2023	746-30	195,23
PUC5021	E300062978	12/03/2023	745-50	130,16
EQW1497	E300062981	12/03/2023	745-50	130,16
OPB1G15	E300062972	12/03/2023	746-30	195,23
JHY1E06	E300062967	12/03/2023	745-50	130,16
FFL7743	E300062993	13/03/2023	745-50	130,16
RMO2J66	E300063046	13/03/2023	745-50	130,16
RMN9C70	E300063005	13/03/2023	745-50	130,16
JFG4331	E300063003	13/03/2023	745-50	130,16
GYO7953	E300063002	13/03/2023	745-50	130,16
FEW4D59	E300062995	13/03/2023	745-50	130,16
RKA7A83	E300063047	13/03/2023	745-50	130,16
HLY7664	AG05914210	13/03/2023	763-31	293,47
GXW7H63	AG05901147	13/03/2023	518-51	195,23
PUS8J43	E300062996	13/03/2023	745-50	130,16
PUC8050	AG05901157	13/03/2023	518-51	195,23
HNR6611	AG05901148	13/03/2023	545-21	195,23
QOS6638	E300062998	13/03/2023	745-50	130,16
RVC1B81	E300063004	13/03/2023	745-50	130,16
OQS0630	AG05901155	13/03/2023	763-32	293,47
OQS3170	AG05901156	13/03/2023	518-51	195,23
FFL7743	E300062999	13/03/2023	745-50	130,16
JPS9127	E300063000	13/03/2023	745-50	130,16
HHD5H41	AG05897164	13/03/2023	573-80	293,47
FGR0G85	E300063014	14/03/2023	745-50	130,16
JOY9J60	E300063011	14/03/2023	745-50	130,16
REV2D51	E300063019	14/03/2023	745-50	130,16
JKV8337	E300063015	14/03/2023	746-30	195,23
RTQ2D61	E300063022	14/03/2023	746-30	195,23
HLY5588	AG05901162	14/03/2023	545-21	195,23
RFC7E82	AG05901145	14/03/2023	554-12	195,23
QQA8A72	AG05901159	14/03/2023	763-31	293,47
EQG4839	E300063009	14/03/2023	745-50	130,16
OQG6408	AG05901165	14/03/2023	555-00	130,16
HDD9A20	E300063006	14/03/2023	745-50	130,16
JAY3A41	AG05901160	14/03/2023	763-32	293,47
PAK1B86	AG05901164	14/03/2023	518-51	195,23
HHI4545	AG05901161	14/03/2023	763-31	293,47
GGW9D97	E300063013	14/03/2023	745-50	130,16
JJI6093	E300063048	14/03/2023	745-50	130,16
OZY2944	E300063018	14/03/2023	745-50	130,16
OZY2944	E300063049	14/03/2023	745-50	130,16

FXJ9C04	E300063027	15/03/2023	745-50	130,16
FZZ4E87	E300063025	15/03/2023	745-50	130,16
GUQ9I61	E300063038	15/03/2023	745-50	130,16
NGX6929	E300063033	15/03/2023	745-50	130,16
ERJ6264	E300063029	15/03/2023	745-50	130,16
GMS4378	E300063041	15/03/2023	745-50	130,16
QAD4H13	E300063030	15/03/2023	745-50	130,16
OXD0616	E300063031	15/03/2023	745-50	130,16
QPX0828	E300063026	15/03/2023	745-50	130,16
RNS6C78	E300063042	15/03/2023	745-50	130,16
JJS2I30	AG05901168	15/03/2023	545-21	195,23
JGQ0988	E300063032	15/03/2023	745-50	130,16
HGK3B43	E300063061	16/03/2023	745-50	130,16
PIG4560	E300063054	16/03/2023	745-50	130,16
QNQ9517	E300063056	16/03/2023	745-50	130,16
DMF8H09	E300063062	16/03/2023	745-50	130,16
JIB0886	E300063058	16/03/2023	745-50	130,16
RUL9H70	E300063052	16/03/2023	745-50	130,16
OLH2D24	AG05901172	16/03/2023	518-51	195,23
QQZ7622	AG05901227	16/03/2023	559-20	130,16
GRE6287	AG05901169	16/03/2023	518-51	195,23
RNG2F55	AG05901170	16/03/2023	573-80	293,47
JKM3426	E300063055	16/03/2023	745-50	130,16
GUT7692	E300063059	16/03/2023	745-50	130,16
GWP8131	AG05901228	16/03/2023	555-00	130,16
RVC1A97	AG05901229	16/03/2023	545-21	195,23
HGC1710	AG05914401	16/03/2023	581-94	880,41
SGS2F34	E300063064	17/03/2023	745-50	130,16
PYE9E89	E300063067	17/03/2023	745-50	130,16
JGE3107	E300063075	17/03/2023	745-50	130,16
JEW5D80	E300063065	17/03/2023	745-50	130,16
OLS8211	E300063071	17/03/2023	745-50	130,16
HCW8844	AG05901174	17/03/2023	554-14	195,23
HLY8144	AG05901234	17/03/2023	545-21	195,23
PVC1G53	E300063073	17/03/2023	745-50	130,16
HHS6391	AG05901232	17/03/2023	545-21	195,23
RMD7E18	E300063066	17/03/2023	745-50	130,16
FRU0799	E300063069	17/03/2023	745-50	130,16
GWP3418	AG05901230	17/03/2023	518-51	195,23
HKF6F01	AG05901231	17/03/2023	518-51	195,23
GTK3500	AG05901202	17/03/2023	518-51	195,23
PXZ2201	AG05901203	17/03/2023	518-51	195,23
JKC5D59	AG05914353	18/03/2023	573-80	293,47
HNU1B09	E300063080	18/03/2023	746-30	195,23
SHF9D71	E300063076	18/03/2023	745-50	130,16
PAN0J26	E300063090	18/03/2023	745-50	130,16
PBB0817	E300063084	18/03/2023	745-50	130,16
PBB0817	E300063087	18/03/2023	745-50	130,16
GXM2373	AG05914452	18/03/2023	545-21	195,23

OPV7549	AG05914454	18/03/2023	545-21	195,23
PAT6F01	E300063077	18/03/2023	745-50	130,16
PZN6079	E300063078	18/03/2023	745-50	130,16
GWN3935	AG05914455	18/03/2023	545-21	195,23
RTE8B88	AG05901089	18/03/2023	763-32	293,47
GXI4550	AG05914501	19/03/2023	546-00	130,16
ONJ5802	E300063094	19/03/2023	745-50	130,16
QOZ7279	E300063092	19/03/2023	745-50	130,16
RFY4A35	E300063096	19/03/2023	745-50	130,16
OPI6G03	AG05914456	19/03/2023	705-61	293,47
DKN1247	E300063097	19/03/2023	745-50	130,16
NJZ6425	E300063098	19/03/2023	745-50	130,16
GOS2507	E300063102	19/03/2023	746-30	195,23
NYE2786	AG05898124	20/03/2023	704-81	293,47
HJZ0541	AG05896779	20/03/2023	704-81	293,47
PZA6D11	AG05896780	20/03/2023	736-62	130,16
NYF1293	E300063106	20/03/2023	745-50	130,16
HEG6F29	AG05897216	20/03/2023	572-00	195,23
HLD9121	AG07352224	20/03/2023	771-42	130,16
HLD9121	AG07352223	20/03/2023	768-42	130,16
HLD9121	AG07352225	20/03/2023	580-00	195,23
JGM0189	AG05900889	21/03/2023	573-80	293,47
OQO8E70	AG07352182	21/03/2023	554-12	195,23
JFA0459	AG05914552	21/03/2023	573-80	293,47
GYU8041	AG05897304	21/03/2023	705-61	293,47
JNU2232	AG05914553	21/03/2023	736-62	130,16
HIZ1465	AG07352360	22/03/2023	606-81	195,23
HMW1I34	AG05901149	22/03/2023	562-22	88,38
HMW1I34	AG05901226	22/03/2023	763-32	293,47
HMW1I34	AG05901150	22/03/2023	518-51	195,23
OXJ9A49	AG05901018	23/03/2023	768-42	130,16
PAB4C39	AG05901092	23/03/2023	518-51	195,23
PWG3B48	AG05901019	23/03/2023	763-32	293,47
GYK1446	AG05901020	23/03/2023	554-12	195,23
JFU6240	AG05901023	23/03/2023	554-12	195,23
ENU5G57	AG05901024	23/03/2023	518-51	195,23
PAW3689	AG07352492	23/03/2023	554-12	195,23
HLY6110	AG05901176	23/03/2023	554-12	195,23
GUT5253	AG05901177	23/03/2023	554-12	195,23
HNL1306	AG05901179	23/03/2023	554-12	195,23
MWN8273	AG05901181	23/03/2023	554-12	195,23
QNO0584	AG05901182	23/03/2023	554-12	195,23
NFH9B50	AG05901091	23/03/2023	518-51	195,23
OMB9055	AG05901184	23/03/2023	518-51	195,23
PXI9F95	AG07352501	23/03/2023	518-52	195,23
JHS0902	AG07352538	23/03/2023	554-12	195,23
QUS2B86	AG07352469	23/03/2023	556-80	195,23
FMP4880	AG07352631	23/03/2023	554-14	195,23
HHD4332	AG07352403	24/03/2023	605-01	293,47

RMM1G05	AG05901093	24/03/2023	763-32	293,47
JHV1549	AG05901094	24/03/2023	518-51	195,23
PXR8F13	AG05901096	24/03/2023	518-51	195,23
FUB3791	AG05901183	25/03/2023	518-51	195,23
RTZ6D66	AG07352553	27/03/2023	518-51	195,23
RTZ6D66	AG07352552	27/03/2023	604-12	195,23
PBM2E07	AG07352620	27/03/2023	606-81	195,23
PVE8669	AG07352621	27/03/2023	606-81	195,23
HNL1198	AG07352554	27/03/2023	606-81	195,23
HNL1198	AG07352555	27/03/2023	763-32	293,47
PVI2013	AG07352602	27/03/2023	554-12	195,23
HEY9493	AG07352603	27/03/2023	554-12	195,23
OQP5830	AG07352604	27/03/2023	554-12	195,23
SGN8J95	AG07352605	27/03/2023	554-12	195,23
JGF0361	AG07352606	27/03/2023	554-12	195,23
HIZ1E60	AG07352609	27/03/2023	554-12	195,23
PAJ3489	AG07352611	27/03/2023	554-12	195,23
QQG0532	AG07352612	27/03/2023	554-12	195,23
PYD8759	AG07352613	27/03/2023	554-12	195,23
GYI1916	AG07352614	27/03/2023	554-12	195,23
JKG0118	AG07352615	27/03/2023	554-12	195,23
RNH6A50	AG07352617	27/03/2023	554-12	195,23
QQZ4806	AG07352764	27/03/2023	596-70	1.467,35
EAV5B94	AG07352763	27/03/2023	518-51	195,23
HDE0404	AG07352760	27/03/2023	555-00	130,16
QQW0303	AG07352526	27/03/2023	554-12	195,23
GHP7I03	AG07352527	27/03/2023	554-12	195,23
RVZ7B47	AG07352560	27/03/2023	554-12	195,23
OMD3923	AG07352529	27/03/2023	554-12	195,23
PAP4090	AG07352530	27/03/2023	554-12	195,23
PYK1838	AG07352561	27/03/2023	554-12	195,23
HHD4142	AG07352562	27/03/2023	554-12	195,23
HES8313	AG07352533	27/03/2023	554-12	195,23
OXI2728	AG07352532	27/03/2023	554-12	195,23
OQJ2574	AG07352563	27/03/2023	554-12	195,23
PXZ1981	AG07352535	27/03/2023	554-12	195,23
NYE9620	AG07352757	27/03/2023	554-12	195,23
GON8192	AG07352559	27/03/2023	518-51	195,23
HNF7J35	AG07352566	27/03/2023	518-51	195,23
GMK0990	AG07352766	27/03/2023	518-51	195,23
PXR1902	AG07352667	27/03/2023	763-31	293,47
PBU6A21	AG07352673	27/03/2023	555-00	130,16
QPC6104	AG07352670	27/03/2023	555-00	130,16
OMH9A98	AG07352843	28/03/2023	562-21	88,38
HCK4180	AG07352622	28/03/2023	605-01	293,47
JHT6798	AG07352625	28/03/2023	763-31	293,47
PUO9484	AG07352567	28/03/2023	763-32	293,47
NQA7862	AG07352774	28/03/2023	518-51	195,23
HGC1479	AG07352568	28/03/2023	581-92	880,41

RNT8F84	AG07352767	28/03/2023	518-51	195,23
KXW5908	AG07352768	28/03/2023	518-51	195,23
RMN9B34	AG07352769	28/03/2023	518-51	195,23
GYB9392	AG07352569	28/03/2023	736-62	130,16
HDO9202	AG07352792	28/03/2023	518-51	195,23
JHT7H08	AG07353013	28/03/2023	518-51	195,23
EYM8774	AG07352572	28/03/2023	763-31	293,47
GRE4677	AG07352846	28/03/2023	554-11	195,23
HNA1464	AG07352704	28/03/2023	554-14	195,23
NGN7H15	AG07352772	28/03/2023	518-51	195,23
HNC4545	AG07352576	28/03/2023	763-32	293,47
GXI4550	AG07352771	28/03/2023	518-51	195,23
QNA5D99	AG07352770	28/03/2023	518-51	195,23
HEZ2927	AG07352844	28/03/2023	606-81	195,23
HEZ2927	AG07352845	28/03/2023	768-42	130,16
HIP0A94	AG07352683	28/03/2023	518-51	195,23
HCO6566	AG07352578	28/03/2023	554-14	195,23
HGZ1B09	AG07352577	28/03/2023	554-14	195,23
RUS9J29	AG07352684	28/03/2023	518-51	195,23
GPK7498	AG07352685	28/03/2023	518-51	195,23
NTN0H29	AG07352686	28/03/2023	518-51	195,23
HDZ2277	AG07352687	28/03/2023	518-51	195,23
GOI5325	AG07352319	28/03/2023	519-30	293,47
GUT5253	AG07352321	28/03/2023	518-51	195,23
DSC6C15	AG07352580	28/03/2023	762-51	293,47
SGR2C45	AG07352690	28/03/2023	518-51	195,23
PUG8585	AG07352744	28/03/2023	554-12	195,23
OOV7810	AG07352691	28/03/2023	518-51	195,23
HNB2I00	AG07352743	28/03/2023	554-12	195,23
HMW1I34	AG07352741	28/03/2023	554-12	195,23
JED8843	AG07352674	28/03/2023	518-51	195,23
JED8843	AG07352675	28/03/2023	583-50	195,23
JED8843	AG07352682	28/03/2023	605-02	293,47
JED8843	AG07352677	28/03/2023	580-00	195,23
JED8843	AG07352678	28/03/2023	605-02	293,47
JED8843	AG07352679	28/03/2023	580-00	195,23
JED8843	AG07352681	28/03/2023	605-02	293,47
AWQ6F67	AG07352579	28/03/2023	763-31	293,47
HKP1435	AG07352709	28/03/2023	518-51	195,23
JFY9341	AG07352710	28/03/2023	653-00	195,23
JHI2516	AG07352680	28/03/2023	518-51	195,23
JGD1A78	AG07352797	28/03/2023	518-51	195,23
GWL5408	AG07352799	28/03/2023	518-51	195,23
KIU1701	AG05900892	29/03/2023	763-32	293,47
OXC1464	AG05900891	29/03/2023	518-51	195,23
RFP4A84	AG07352778	29/03/2023	518-51	195,23
NEB0909	AG07352776	29/03/2023	518-52	195,23
JGP2057	AG07352777	29/03/2023	518-51	195,23
FXJ9C04	AG07352745	29/03/2023	763-31	293,47

FXB7E66	AG07352779	29/03/2023	763-32	293,47
OMB5219	AG07352780	29/03/2023	518-52	195,23
QNK0A33	AG05900893	29/03/2023	736-62	130,16
RMY0D19	AG07352881	29/03/2023	768-42	130,16
GMM6294	AG07352782	29/03/2023	518-51	195,23
JEG8976	AG07352882	29/03/2023	518-51	195,23
HSC2116	AG07352781	29/03/2023	518-52	195,23
GPT5251	AG07352883	29/03/2023	518-51	195,23
KEG1J45	AG07352784	29/03/2023	736-62	130,16
OXB1713	AG07352783	29/03/2023	518-51	195,23
OMF5C91	AG07352847	29/03/2023	518-51	195,23
JIE6185	AG07352747	29/03/2023	555-00	130,16
GXK4614	AG07352848	29/03/2023	518-51	195,23
HEZ2970	AG07352849	29/03/2023	768-41	130,16
OGV3675	AG07352850	29/03/2023	518-51	195,23
GBK2B58	AG07352748	29/03/2023	518-51	195,23
HDR1802	AG07352749	29/03/2023	518-51	195,23
NXY8594	AG07352785	29/03/2023	518-51	195,23
GUR8874	AG07352786	29/03/2023	518-51	195,23
OPM3981	AG07352752	29/03/2023	518-52	195,23
OWK3B94	AG07352822	29/03/2023	555-00	130,16
OTT9G57	AG07352787	29/03/2023	518-51	195,23
JGC1479	AG07352788	29/03/2023	518-51	195,23
JKK1670	AG07352789	29/03/2023	518-51	195,23
DWB5005	AG07352790	29/03/2023	518-51	195,23
HIB6480	AG07352885	29/03/2023	518-51	195,23
HKP0525	AG07352884	29/03/2023	518-51	195,23
RMR6G23	AG07352800	29/03/2023	554-14	195,23
PBL6B18	AG07352801	29/03/2023	762-51	293,47
RVB6A32	AG07352803	29/03/2023	554-14	195,23
PXP0525	AG07352805	29/03/2023	554-11	195,23
RFC7E82	AG07352807	29/03/2023	555-00	130,16
JFZ7A53	AG07352808	29/03/2023	762-51	293,47
ERM0J32	AG07352810	29/03/2023	762-51	293,47
QQX7I04	AG07352811	29/03/2023	762-52	293,47
PUQ6789	AG07352955	29/03/2023	554-11	195,23
HBD9269	AG07352812	29/03/2023	554-14	195,23
GJA6777	AG07352813	29/03/2023	554-14	195,23
GZG9960	AG07352814	29/03/2023	554-14	195,23
QBQ1814	AG07352816	29/03/2023	554-11	195,23
GDG0H06	AG07352817	29/03/2023	554-14	195,23
GYU7267	AG07352818	29/03/2023	554-11	195,23
REQ5J64	AG07352819	29/03/2023	554-14	195,23
QNI9577	AG07352820	29/03/2023	554-11	195,23
ESS4043	AG07352954	29/03/2023	762-52	293,47
QPG8035	AG07352945	29/03/2023	554-11	195,23
MOY9619	AG07352947	29/03/2023	554-14	195,23
RMR6F90	AG07352946	29/03/2023	554-14	195,23
GVU4650	AG07352948	29/03/2023	554-14	195,23

QXA1315	AG07352949	29/03/2023	762-52	293,47
QPV8D84	AG07352950	29/03/2023	554-14	195,23
JHC4938	AG07352951	29/03/2023	555-00	130,16
OZF4F90	AG07352952	29/03/2023	554-13	195,23
JGT4D57	AG07352953	29/03/2023	554-14	195,23
HHA1831	AG07352851	30/03/2023	581-92	880,41
OLR5198	AG07352852	30/03/2023	581-92	880,41
HDS5D65	AG07352855	30/03/2023	581-92	880,41
HHD3064	AG07352856	30/03/2023	581-92	880,41
PZH7C40	AG07352858	30/03/2023	581-92	880,41
GQE2109	AG07352860	30/03/2023	581-92	880,41
PBT6254	AG07352861	30/03/2023	581-92	880,41
HXC9789	AG07352862	30/03/2023	581-92	880,41
QNJ9799	AG07352887	30/03/2023	604-11	195,23
HNM6809	AG07352793	30/03/2023	763-32	293,47
PLE8J13	AG07352900	30/03/2023	763-31	293,47
OWK3746	AG07352888	30/03/2023	736-62	130,16
GZX6695	AG07352894	30/03/2023	518-51	195,23
OPT2066	AG07352901	30/03/2023	763-31	293,47
RFL6G22	AG07352902	30/03/2023	763-31	293,47
GXX6H02	AG07352895	30/03/2023	518-51	195,23
OWU6158	AG07352896	30/03/2023	518-51	195,23
HBV3D96	AG07352897	30/03/2023	518-51	195,23
GRE3884	AG07353001	30/03/2023	518-51	195,23
PAH8175	AG07352864	30/03/2023	555-00	130,16
JHL4987	AG07353002	30/03/2023	518-52	195,23
JFN4136	AG07353012	30/03/2023	518-51	195,23
NYP8D99	AG07353003	30/03/2023	518-51	195,23
RUL2E06	AG07352903	30/03/2023	763-31	293,47
GUR6533	AG07353005	30/03/2023	518-51	195,23
GYJ6B66	AG07353006	30/03/2023	518-51	195,23
HCW9G92	AG07353007	30/03/2023	518-51	195,23
HLY5210	AG07352795	30/03/2023	518-51	195,23
JPJ9E65	AG07352796	30/03/2023	518-51	195,23
JPJ9E65	AG07352899	30/03/2023	518-51	195,23
RNV4F30	AG07353008	30/03/2023	763-32	293,47
OVU0663	AG07353009	30/03/2023	518-51	195,23
JJL9C87	AG07353011	30/03/2023	605-01	293,47
QPY7315	AG07353010	30/03/2023	605-01	293,47
RNR7A50	AG07352904	30/03/2023	763-32	293,47
OPQ3976	AG07352905	31/03/2023	555-00	130,16
QMT3979	AG07353014	31/03/2023	763-32	293,47
PWM7H67	AG07352825	31/03/2023	554-12	195,23
RFN8C13	AG07352826	31/03/2023	554-12	195,23
HCV5121	AG07352827	31/03/2023	554-12	195,23
PQE0050	AG07352907	31/03/2023	763-32	293,47
NYC2288	AG07353015	31/03/2023	518-51	195,23
JDV8166	AG07352828	31/03/2023	555-00	130,16
PBV6101	AG07352910	31/03/2023	555-00	130,16

OWL3132	AG07352867	31/03/2023	605-01	293,47
GWP4528	AG07352870	31/03/2023	518-51	195,23
JGS6J80	AG07352871	31/03/2023	573-80	293,47
RMJ4I48	AG07352872	31/03/2023	573-80	293,47
JKK3D13	AG07352327	31/03/2023	583-50	195,23
JKK3D13	AG07352323	31/03/2023	605-02	293,47
JKK3D13	AG07352324	31/03/2023	605-02	293,47
JKK3D13	AG07352325	31/03/2023	605-02	293,47
JKK3D13	AG07352326	31/03/2023	605-02	293,47
JDT6956	AG07352958	31/03/2023	518-51	195,23
GZI5320	AG07352959	31/03/2023	518-51	195,23
OMB6161	AG07352962	31/03/2023	518-51	195,23
JHB2I97	AG07352963	31/03/2023	518-51	195,23
JHX3705	AG07352964	31/03/2023	518-51	195,23
JIL5404	AG07352965	31/03/2023	518-51	195,23
HLN7I69	AG07352966	31/03/2023	518-51	195,23
PVU8G52	AG07352967	31/03/2023	518-51	195,23
RET8G76	AG07352968	01/04/2023	605-01	293,47
HLY8954	AG07352971	01/04/2023	554-13	195,23
OVMO0C87	AG07352970	01/04/2023	555-00	130,16
FVW6474	AG07352981	01/04/2023	583-50	195,23
FVW6474	AG07352984	01/04/2023	572-00	195,23
FVW6474	AG07352983	01/04/2023	584-33	195,23
OLV2828	AG07352980	01/04/2023	518-52	195,23
OLV2828	AG07352979	01/04/2023	518-51	195,23
GNE3602	AG07352978	01/04/2023	653-00	195,23
RTX3D20	AG07352986	02/04/2023	545-21	195,23
RNV4F30	AG07352987	02/04/2023	545-21	195,23
PWA9900	AG07352992	02/04/2023	555-00	130,16
PZW6090	AG07352991	02/04/2023	555-00	130,16
QUA0H07	AG07352993	02/04/2023	555-00	130,16
NXZ7A10	AG07352994	02/04/2023	763-32	293,47
NXZ7A10	AG07352995	02/04/2023	518-51	195,23
DJA2C68	AG07352996	02/04/2023	554-14	195,23
OQD3E53	AG07352999	02/04/2023	554-13	195,23
HES8536	AG07353000	02/04/2023	554-13	195,23
QPL1546	AG07353072	02/04/2023	555-00	130,16
SHF8G50	AG07353071	02/04/2023	554-13	195,23
PWW3406	AG07353074	02/04/2023	601-75	293,47
RVS7J69	AG07353077	02/04/2023	605-01	293,47
ORA3254	AG07353078	02/04/2023	605-01	293,47
PZC8861	AG07352911	03/04/2023	763-32	293,47
QNI8A19	AG07352912	03/04/2023	555-00	130,16
RTQ9H67	AG07353018	03/04/2023	605-01	293,47
JGY4E97	AG07353020	03/04/2023	518-51	195,23
JHC4938	AG07352873	03/04/2023	555-00	130,16
JHJ8850	AG07353021	03/04/2023	518-51	195,23
QNK0A85	AG07353023	03/04/2023	763-31	293,47
JJM5008	AG07353043	03/04/2023	518-52	195,23

OWN3H46	AG07353024	03/04/2023	518-51	195,23
QKJ8A76	AG07353025	03/04/2023	518-51	195,23
ELZ9867	AG07353026	03/04/2023	518-51	195,23
REF2C12	AG07353045	03/04/2023	519-30	293,47
HCW7155	AG07353030	03/04/2023	518-52	195,23
NYC2215	AG07353046	03/04/2023	518-51	195,23
PZZ5050	AG07353047	03/04/2023	518-51	195,23
JHT4H57	AG07353050	03/04/2023	763-31	293,47
RFF0D88	AG07353048	03/04/2023	518-51	195,23
JHG6079	AG07353049	03/04/2023	518-51	195,23
CQB3051	AG07353051	03/04/2023	555-00	130,16
HPM4800	AG07353080	03/04/2023	518-51	195,23
SBG4F41	AG07351524	04/04/2023	546-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26/06/2023 - Total de registros: 445  
PATOS DE MINAS, 26 de Junho de 2023

ANA PAULA MORAIS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os proprietários dos veículos, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de Recurso JARI.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Verador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BWK7646	E100005971	21/03/2023	500-20	260,32
DBM5627	E100005950	21/03/2023	500-20	390,46
DPX4615	E100005968	21/03/2023	500-20	260,32
ELX5421	E100005972	21/03/2023	500-20	390,46
EQC5643	E100005967	21/03/2023	500-20	390,46
FAT0152	E100005982	21/03/2023	500-20	390,46
FDN7423	E100006015	21/03/2023	500-20	390,46
GDC9300	E100005977	21/03/2023	500-20	390,46
GLQ7073	E100005994	21/03/2023	500-20	390,46
GPZ4173	E100006033	21/03/2023	500-20	390,46
GVJ7687	E100006031	21/03/2023	500-20	260,32
GZX6507	E100006024	21/03/2023	500-20	390,46
HBG6275	E100006006	21/03/2023	500-20	390,46
HCW7379	E100005986	21/03/2023	500-20	390,46
HES8412	E100005952	21/03/2023	500-20	176,76
HHE4117	E100006026	21/03/2023	500-20	390,46
HHF0042	E100005978	21/03/2023	500-20	390,46
HHS6319	E100006028	21/03/2023	500-20	586,94

HJU1117	E100006001	21/03/2023	500-20	390,46
HLY7085	E100005989	21/03/2023	500-20	586,94
HLY8095	E100005947	21/03/2023	500-20	390,46
HNJ7947	E100006019	21/03/2023	500-20	390,46
HNV5434	E100006038	21/03/2023	500-20	586,94
JKD9108	E100006002	21/03/2023	500-20	390,46
JKG5428	E100006016	21/03/2023	500-20	390,46
NWH3583	E100006012	21/03/2023	500-20	390,46
OPB9446	E100006007	21/03/2023	500-20	176,76
OQG8316	E100006018	21/03/2023	500-20	390,46
OQS0630	E100006022	21/03/2023	500-20	390,46
OQW2052	E100005991	21/03/2023	500-20	586,94
OWO5780	E100006017	21/03/2023	500-20	390,46
PBI5416	E100006020	21/03/2023	500-20	176,76
PUG3831	E100005969	21/03/2023	500-20	176,76
PUX5060	E100006013	21/03/2023	500-20	176,76
PUZ2748	E100005957	21/03/2023	500-20	260,32
PVC9477	E100005980	21/03/2023	500-20	260,32
PWE4359	E100005985	21/03/2023	500-20	390,46
PWK3485	E100005974	21/03/2023	500-20	260,32
PYD8763	E100005966	21/03/2023	500-20	390,46
PYS7363	E100005961	21/03/2023	500-20	260,32
PYU4562	E100005955	21/03/2023	500-20	260,32
PZJ8176	E100005951	21/03/2023	500-20	176,76
QNH0743	E100005975	21/03/2023	500-20	586,94
QNS8216	E100005990	21/03/2023	500-20	586,94
QOP9943	E100006008	21/03/2023	500-20	390,46
QPU2462	E100005964	21/03/2023	500-20	260,32
QQD0879	E100005946	21/03/2023	500-20	586,94
QUH3891	E100005979	21/03/2023	500-20	586,94
QUL4466	E100005999	21/03/2023	500-20	390,46
QUL4466	E100005992	21/03/2023	500-20	390,46
QUL9330	E100006014	21/03/2023	500-20	390,46
HLY5686	E100006042	21/03/2023	500-20	390,46
PUR3996	E100006043	21/03/2023	500-20	390,46
QOG0806	E100006044	21/03/2023	500-20	390,46
BWY6220	E100006168	27/03/2023	500-20	390,46
CNB6897	E100006179	27/03/2023	500-20	390,46
CRT6572	E100006159	27/03/2023	500-20	390,46
CRT6572	E100006204	27/03/2023	500-20	390,46
DJE8699	E100006173	27/03/2023	500-20	390,46
DPS9524	E100006162	27/03/2023	500-20	390,46
DPX4615	E100006239	27/03/2023	500-20	390,46
DPX4615	E100006079	27/03/2023	500-20	390,46
EFU7075	E100006156	27/03/2023	500-20	390,46
EMM6506	E100006202	27/03/2023	500-20	586,94
EQJ5H80	E100006213	27/03/2023	500-20	390,46
ETQ0588	E100006158	27/03/2023	500-20	390,46
FEN0570	E100006201	27/03/2023	500-20	176,76

FFA7354	E100006193	27/03/2023	500-20	260,32
FKV1703	E100006080	27/03/2023	500-20	390,46
FMR9886	E100006195	27/03/2023	500-20	390,46
GMJ5314	E100006230	27/03/2023	500-20	390,46
GMJ5314	E100006235	27/03/2023	500-20	390,46
GMK5455	E100006172	27/03/2023	500-20	390,46
GMK7628	E100006181	27/03/2023	500-20	390,46
GNS4107	E100006072	27/03/2023	500-20	390,46
GNV2786	E100006114	27/03/2023	500-20	390,46
GPG5908	E100006227	27/03/2023	500-20	260,32
GPT1793	E100006223	27/03/2023	500-20	390,46
GPT4794	E100006184	27/03/2023	500-20	390,46
GPT4794	E100006233	27/03/2023	500-20	390,46
GRE5327	E100006076	27/03/2023	500-20	390,46
GRN3401	E100006220	27/03/2023	500-20	390,46
GSH6869	E100006148	27/03/2023	500-20	390,46
GTL3629	E100006122	27/03/2023	500-20	390,46
GTL3868	E100006132	27/03/2023	500-20	390,46
GUR9171	E100006180	27/03/2023	500-20	390,46
GVP8886	E100006165	27/03/2023	500-20	390,46
GWP4208	E100006060	27/03/2023	500-20	586,94
GWW6816	E100006116	27/03/2023	500-20	390,46
GXH6344	E100006106	27/03/2023	500-20	390,46
GXH6344	E100006160	27/03/2023	500-20	390,46
GXY4678	E100006188	27/03/2023	500-20	390,46
GZV1834	E100006088	27/03/2023	500-20	390,46
GZX3090	E100006241	27/03/2023	500-20	390,46
HBD8050	E100006145	27/03/2023	500-20	390,46
HCW7334	E100006231	27/03/2023	500-20	390,46
HCW7379	E100006151	27/03/2023	500-20	390,46
HDT6979	E100006097	27/03/2023	500-20	260,32
HDT6979	E100006098	27/03/2023	500-20	390,46
HEY9665	E100006228	27/03/2023	500-20	586,94
HGC1524	E100006205	27/03/2023	500-20	176,76
HHA1680	E100006244	27/03/2023	500-20	176,76
HHE3891	E100006096	27/03/2023	500-20	390,46
HHH7753	E100006216	27/03/2023	500-20	390,46
HHK4616	E100006050	27/03/2023	500-20	390,46
HHS6319	E100006103	27/03/2023	500-20	390,46
HHS6693	E100006186	27/03/2023	500-20	390,46
HJA3037	E100006084	27/03/2023	500-20	390,46
HJL7354	E100006194	27/03/2023	500-20	390,46
HJU1117	E100006069	27/03/2023	500-20	390,46
HKP0918	E100006049	27/03/2023	500-20	390,46
HLF7239	E100006192	27/03/2023	500-20	390,46
HLF8837	E100006163	27/03/2023	500-20	390,46
HLW0663	E100006183	27/03/2023	500-20	390,46
HLY6741	E100006143	27/03/2023	500-20	390,46
HLY7716	E100006174	27/03/2023	500-20	260,32

HMF1667	E100006070	27/03/2023	500-20	390,46
HMN1185	E100006066	27/03/2023	500-20	390,46
HMN3591	E100006063	27/03/2023	500-20	390,46
HMN9066	E100006157	27/03/2023	500-20	390,46
HMV6391	E100006051	27/03/2023	500-20	390,46
HMZ7692	E100006123	27/03/2023	500-20	390,46
HNL5787	E100006111	27/03/2023	500-20	390,46
HNW7120	E100006190	27/03/2023	500-20	390,46
HRO6257	E100006138	27/03/2023	500-20	390,46
HWT5662	E100006214	27/03/2023	500-20	390,46
JFK7004	E100006131	27/03/2023	500-20	390,46
JGZ5041	E100006053	27/03/2023	500-20	390,46
JUL0028	E100006229	27/03/2023	500-20	390,46
KJE6482	E100006078	27/03/2023	500-20	390,46
KJE6482	E100006055	27/03/2023	500-20	390,46
KWQ6668	E100006118	27/03/2023	500-20	586,94
LSH3643	E100006046	27/03/2023	500-20	390,46
MRX8219	E100006121	27/03/2023	500-20	390,46
NGN2884	E100006062	27/03/2023	500-20	586,94
OGQ6550	E100006170	27/03/2023	500-20	586,94
OLP9195	E100006133	27/03/2023	500-20	586,94
OMF0167	E100006139	27/03/2023	500-20	390,46
OMM5958	E100006142	27/03/2023	500-20	390,46
OPN8580	E100006207	27/03/2023	500-20	176,76
OPY0079	E100006221	27/03/2023	500-20	390,46
OQA3555	E100006115	27/03/2023	500-20	390,46
OQX0855	E100006086	27/03/2023	500-20	586,94
OWI6578	E100006150	27/03/2023	500-20	390,46
OWT8262	E100006113	27/03/2023	500-20	390,46
OXI4909	E100006119	27/03/2023	500-20	260,32
PQC9459	E100006175	27/03/2023	500-20	390,46
PSU1660	E100006091	27/03/2023	500-20	390,46
PSU1660	E100006090	27/03/2023	500-20	1.760,82
PUK0075	E100006154	27/03/2023	500-20	390,46
PUP3502	E100006102	27/03/2023	500-20	390,46
PUX3228	E100006182	27/03/2023	500-20	390,46
PWE4359	E100006243	27/03/2023	500-20	390,46
PWH5B04	E100006215	27/03/2023	500-20	1.760,82
PWP8099	E100006092	27/03/2023	500-20	390,46
PYM3151	E100006126	27/03/2023	500-20	390,46
PYO9742	E100006074	27/03/2023	500-20	390,46
PYO9742	E100006073	27/03/2023	500-20	586,94
PYT8186	E100006082	27/03/2023	500-20	586,94
PZJ9898	E100006198	27/03/2023	500-20	390,46
PZM5311	E100006169	27/03/2023	500-20	390,46
PZM7700	E100006054	27/03/2023	500-20	260,32
QNH0743	E100006077	27/03/2023	500-20	390,46
QNR6289	E100006189	27/03/2023	500-20	390,46
QOD5263	E100006167	27/03/2023	500-20	390,46

QOG2044	E100006153	27/03/2023	500-20	260,32
QOL6984	E100006225	27/03/2023	500-20	390,46
QPP3908	E100006211	27/03/2023	500-20	586,94
QPP7654	E100006083	27/03/2023	500-20	586,94
QQI5730	E100006048	27/03/2023	500-20	390,46
QQJ8986	E100006196	27/03/2023	500-20	390,46
QQO9805	E100006125	27/03/2023	500-20	390,46
QUH8024	E100006242	27/03/2023	500-20	390,46
QUN6965	E100006238	27/03/2023	500-20	390,46
QUW6941	E100006130	27/03/2023	500-20	390,46
QXH1757	E100006234	27/03/2023	500-20	390,46
QXM2649	E100006161	27/03/2023	500-20	586,94
QXR2E18	E100006219	27/03/2023	500-20	390,46
QXX1B70	E100006071	27/03/2023	500-20	390,46
REE7F09	E100006135	27/03/2023	500-20	586,94
RFB5B87	E100006209	27/03/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 26/06/2023 - Total de registros: 181

PATOS DE MINAS, 26 de Junho de 2023

ANA PAULA MORAIS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselho Municipal de Assistência Social

RESULTADO FINAL – ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 15/06/2023

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VOTOS RECEBIDOS	Colocação
Álida Rodrigues Moreira	80	Titular
Luciana Luzia do Prado	46	Suplente
Gisele de Oliveira Coutinho	36	Suplente
Eleusa de Fátima Vieira Amorim	29	Excedente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VOTOS RECEBIDOS	Colocação
Eliane Alves Pereira	81	Titular
Veronica Taís Vallerius	81	Titular
Maria Elizabete da Cunha	39	Suplente
Dilma dos Santos Alves de Souza	33	Suplente

Franciele Ramos Cardoso Silva	32	Suplente
Jessica Lorrane Gonçalves Silva	31	Primeira Excedente
Diva Maria de Andrade	27	Segunda Excedente

Patos de Minas, 26 de junho de 2023.

Leila Aparecida Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

#### DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

#### LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.